

Aracruz, 30 de Setembro de 2012.

MENSAGEM Nº 061/2012
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dignos Pares, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei nº ../2012 o qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, observando ainda, os termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Este texto tem a finalidade de apresentar circunstancialmente a situação econômico-financeira, bem como fundamentar a receita prognosticada e expor, com base na documentação anexa a este projeto de lei, a distribuição dos recursos que farão frente ao dispêndio das ações municipais planejadas com base no Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013.

A receita estimada para o próximo exercício é de **R\$ 322.657.636,00** (trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), tendo em vista a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA

Em R\$1,00

| <i>RECEITA</i> | <i>VALOR</i> |
|--------------------|-----------------------|
| RECEITA CORRENTE | 313.888.868,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 14.874.002,00 |

FONTE: Secretaria de Planejamento Estratégico/Subsecretaria Municipal de Planejamento Estratégico

A Estimativa da Receita fundamenta-se basicamente nos seguintes critérios:

1. Na observação do comportamento da receita nos últimos três anos, inclusive considerando o comportamento nos primeiro semestre do corrente exercício.
2. Na análise objetiva e pormenorizada das circunstâncias que influenciaram no comportamento atual e que poderão influenciar ou não as realizações futuras.

Outro parâmetro considerado diz respeito à projeção de inflação e de crescimento real das receitas. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA projetadas pelo Ministério da Fazenda – Tesouro Nacional.

Os percentuais contemplam a previsão de inflação e a projeção de crescimento real. As projeções de inflação seguem as perspectivas de comportamento do IPCA segundo fontes do Banco Central para o ano de 2012, o qual está projetado em 4,5%. Seguem ainda, as projeções adotadas pelo Governo Federal para a elaboração da LDO/2013 da União.

As despesas considerando a consolidação das unidades setoriais estão alocadas da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR PODER/ÓRGÃO

Em R\$ 1,00

| DESPESA POR FUNÇÕES | VALOR |
|----------------------------|-----------------------|
| Legislativa | 12.498.000,00 |
| Judiciária | 2.572.507,00 |
| Administração | 40.794.580,00 |
| Segurança Pública | 853.300,00 |
| Assistência Social | 6.744.786,00 |
| Previdência Social | 20.614.910,00 |
| Saúde | 48.756.692,23 |
| Trabalho | 130.300,00 |
| Educação | 78.000.000,00 |
| Cultura | 1.851.100,00 |
| Urbanismo | 59.481.621,00 |
| Habitação | 2.449.700,00 |
| Saneamento | 14.346.090,00 |
| Gestão Ambiental | 2.761.700,00 |
| Agricultura | 4.051.716,00 |
| Comércio e Serviços | 3.893.008,77 |
| Comunicações | 1.601.500,00 |
| Desporto e Lazer | 723.125,00 |
| Encargos Especiais | 10.503.000,00 |
| Reserva de Contingência | 10.030.000,00 |
| TOTAL GERAL | 322.657.636,00 |

FONTE: Anexos LOA 2013

A classificação da despesa por grupos está assim fixada:

| Em R\$1,00 | |
|--|-----------------------|
| GRUPOS DE DESPESAS | VALOR |
| DESPESAS CORRENTES | 271.184.556,74 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 134.254.236,23 |
| Juros e encargos da Dívida | 503.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 136.427.320,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 41.443.079,26 |
| Investimentos | 32.943.079,26 |
| Amortização da Dívida | 8.500.000,00 |
| Reserva de Contingência + Reserva do RPPS | 10.030.000,00 |

FONTE: Anexos LOA 2013

As despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo encontram-se dentro dos limites impostos pela Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A dívida do Município está sendo paga nos prazos estabelecidos nos contratos. Em 31 de agosto de 2012, o saldo devedor da dívida fundada representava R\$ 51.289.127,83 (cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), cuja posição está demonstrada a seguir:

| Em R\$1,00 | |
|---|----------------------|
| POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR DAS DÍVIDAS FUNDADA E FLUTUANTE – Agosto 2012 | |
| | VALOR |
| DÍVIDA FLUTUANTE | 5.746.067,45 |
| DÍVIDA FUNDADA | 51.289.127,83 |

Fonte: RGF Anexo II (LRF art. 55, Inciso I, alínea b)

O orçamento do Instituto de Previdência e Assistências dos Servidores Municipais – IPASMA segue anexado à proposta orçamentária.

Os fundos especiais constituem-se de: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional, Fundo Municipal de Desenvolvimento dos Profissionais e Incentivo à Reciclagem dos Resíduos Sólidos, Fundo de Apoio e Participação do Agricultor, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal da Habitação, Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Renda.

Merece destaque a inclusão das demandas das comunidades através do Orçamento Participativo. O Orçamento Participativo faz parte de uma realidade em nosso município, onde através da realização da consulta aos mais diversos segmentos da nossa comunidade, incluindo a participação do Poder Legislativo, foi possível elencar uma série de demandas manifestadas e que estão apresentadas anexo.

Sendo assim, Senhor Presidente, essas são as principais considerações que submeto à apreciação de V.Ex^a. e dos Nobres Pares. Espero que os Senhores Vereadores aprovem a presente proposição, tendo em vista o empenho e a dedicação de todos os setores de nossa Administração na elaboração, e o caráter técnico que nortearam a sua composição.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTNHO DEVENS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 01/10/2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

R\$ 1,00

| | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| 1 - RECEITAS CORRENTES | 313.888.868,00 |
| 1.1 - Receita Tributária | 53.287.454,00 |
| 1.2 - Receita de Contribuições | 11.353,020,00 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | 52.250.246,00 |
| 1.4 - Receita Agropecuária | 1.045,00 |
| 1.5 - Receita de Serviços | 13.144.800,00 |
| 1.6 - Transferências Correntes | 180.156.785,00 |
| 1.7 - Outras Receitas Correntes | 3.695.518,00 |
| DEDUÇÃO DO FUNDEB | -22.745.234,00 |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | 14.874.002,00 |
| 2.1 - Operações de Crédito | 1.000.000,00 |
| 2.2 - Alienação de Bens | 120.000,00 |
| 2.3 - Transferências de Capital | 13.754.002,00 |
| OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 16.640.000,00 |
| TOTAL GERAL | 322.657.636,00 |

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 218.505.688,77 (duzentos e dezoito milhões quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 104.151.947,23 (cento e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 4º A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

R\$ 1,00

| DESPESA POR FUNÇÕES | VALOR |
|----------------------------|-----------------------|
| Legislativa | 12.498.000,00 |
| Judiciária | 2.572.507,00 |
| Administração | 40.794.580,00 |
| Segurança Pública | 853.300,00 |
| Assistência Social | 6.744.786,00 |
| Previdência Social | 20.614.910,00 |
| Saúde | 48.756.692,23 |
| Trabalho | 130.300,00 |
| Educação | 78.000.000,00 |
| Cultura | 1.851.100,00 |
| Urbanismo | 59.481.621,00 |
| Habitação | 2.449.700,00 |
| Saneamento | 14.346.090,00 |
| Gestão Ambiental | 2.761.700,00 |
| Agricultura | 4.051.716,00 |
| Comércio e Serviços | 3.893.008,77 |
| Comunicações | 1.601.500,00 |
| Desporto e Lazer | 723.125,00 |
| Encargos Especiais | 10.503.000,00 |
| Reserva de Contingência | 10.030.000,00 |
| TOTAL GERAL | 322.657.636,00 |

Em R\$ 1,00

Art. 5º O Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz (IPASMA) está estimado em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões), e será consolidado ao Orçamento do Poder Executivo para efeito das demonstrações contábeis e demais exigências legais.

Art. 6º Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - SAAE, autorizados a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2013, de acordo com o art. 7º item I, e art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e Art. 24 item I da Lei Municipal n.º 3.583 de 27/06/2012 (LDO 2013).

II. Incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

Art. 7º Não onera o percentual para abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2013 as suplementações ou remanejamentos utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação;

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através desta Lei alterações no PPA decorrentes da inclusão de novas ações, modificações na nomenclatura e codificação.

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, natureza, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento Estratégico.

PARÁGRAFO ÚNICO. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de Receitas até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos sob forma de subvenção às Entidades relacionadas, em anexo à esta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Outubro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal